

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 212/2017

A Portaria n.º 49/2017, de 21 de fevereiro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição de apoios financeiros no âmbito dos Programas de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ), de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE) e de Inovação e Transformação Social (PRINT).

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da referida Portaria, os limites ao financiamento do PRAAJ por candidato são definidos anualmente, por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto mediante autorização prévia da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;

Considerando ainda que a formalidade referida anteriormente foi observada;

Considerando finalmente que, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º do referido diploma legal, no ano de 2017, o prazo de candidaturas ao PRINT é definido igualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto.

Assim nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 3 do artigo 36.º da Portaria n.º 49 /2017, de 21 de fevereiro determino:

1. O montante máximo, dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no ano de 2017, no âmbito dos diferentes programas do PRAAJ são os seguintes:

No PAAJ:

- a. Associações Juvenis e Equiparadas € 5.000,00
- b. Associações de índole Escutista e Guidista€ 14.000,00
- c. Associações Musicais e Tunantes . € 1.300,00

No PAAE:

- d. Associações de Estudantes do Ensino Superior€ 14.000,00
- e. Associações de Estudantes do Ensino Secundário e Profissional € 600,00

No PRINT.....€ 2.500,00

2. As candidaturas ao PRINT, no ano de 2017, decorrem nos períodos de 2 de maio a 15 de junho e de 1 setembro a 16 de outubro.

Funchal, 17 de abril de 2017.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, David João Rodrigues Gomes

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 77/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, em conjugação com o Despacho 7286/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 127, de 02 de julho de 2015, publica-se a classificação profissional da docente Ana Margarita Andrade Ferreira, do Grupo de Recrutamento 550 (Informática), do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, que concluiu a profissionalização em serviço, no dia 20 de junho de 2016, com a classificação de 14,5 valores, homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 05 de abril de 2017, produzindo efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

Direção Regional de Inovação e Gestão, aos 20 dias de abril de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos Alberto de Freitas de Andrade